

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE ERRATA NO EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025**

A Prefeita do Município de Monte Santo – Bahia, torna público que, retifica o extrato e ratificação do 1º termo aditivo ao contrato nº 081/2025 da inexigibilidade nº 045/2025, tendo como objeto locação de imóvel na sede do município de Monte Santo/Ba, destinado ao desenvolvimento de atividades vinculadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, no dia 05/02/2026 Edição nº 3.413 | Ano 16, páginas 03 e 04.

Onde lê no Extrato e Ratificação:

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se corretamente:

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste financeiro.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105, 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo - Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE ERRATA NO EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025**

A Prefeita do Município de Monte Santo – Bahia, torna público que, retifica o extrato e ratificação do 1º termo aditivo ao contrato nº 082/2025 da inexigibilidade nº 046/2025, tendo como objeto locação de imóvel na sede do município de Monte Santo/Ba, destinado ao funcionamento do setor de identificação. Publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, no dia 05/02/2026 Edição nº 3.413 | Ano 16, páginas 05 e 06.

Onde lê no Extrato e Ratificação:

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se corretamente:

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste financeiro.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105, 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo - Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal